

Ata nº 64 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas, no Auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, situado à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84 – Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para análise dos balancetes referentes aos meses de: setembro, outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezessete, apresentados a este conselho. O conselho aprovou, emitindo parecer favorável por não encontrar nada que pudesse comprometer a veracidade dos mesmos. Nada mais a destacar, os membros presentes assinaram as certidões referentes aos meses analisados. E, eu, Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo lavrei a presente ata, que depois de lida será assinada por mim e por todos de direito.

Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo, Neusa
Maria Vicente, Marcelia Lincil Pedonez, Gleise Regende
D. Oliveira, Kátia Martins de Oliveira, Ilza Durina
Martins Ribeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CERTIDÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de setembro de 2017, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. ELOISA HELENA DO CARMO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 07 de fevereiro de 2018.

Neusa Maria Vicente
Neusa Maria Vicente
Presidente

Ivana Maria Aparecida de Almeida Camargo
Ivana Maria Aparecida de Almeida Camargo
Secretária

Ilza Divina Martins Ribeiro
Ilza Divina Martins Ribeiro
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Leidiane Moraes Marques
Membro

Katia Martins de Oliveira

Katia Martins de Oliveira
Membro

Marcelia Cinci Milanez

Marcelia Cinci Milanez
Membro

Gleice Rezende B. Barbosa de Oliveira

Gleice Rezende Barbosa de Oliveira
Membro

Roseli Batista Carneiro
Membro

Simone Martins Campos
Membro

Uirislene Ilidia Santos de Sales
Membro

Poliana Cristina da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

1870

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CERTIDÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de outubro de 2017, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. ELOISA HELENA DO CARMO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 07 de fevereiro de 2018.

Neusa Maria Vicente

Neusa Maria Vicente
Presidente

Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo

Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo
Secretária

Ilza Divina Martins Ribeiro

Ilza Divina Martins Ribeiro
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Leidiane Moraes Marques
Membro

Katia Martins de Oliveira
Katia Martins de Oliveira
Membro

Marcelia Cinci Milanez
Marcelia Cinci Milanez
Membro

Gleice Rezende B. Barbosa de Oliveira
Gleice Rezende Barbosa de Oliveira
Membro

Roseli Batista Carneiro
Membro

Simone Martins Campos
Membro

Uirislene Ilidia Santos de Sales
Membro

Poliana Cristina da Silva
Membro

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CERTIDÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de novembro de 2017, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

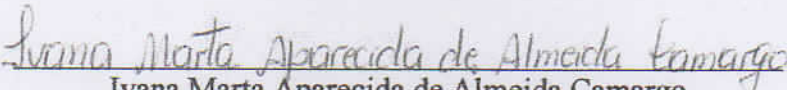
Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. ELOISA HELENA DO CARMO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

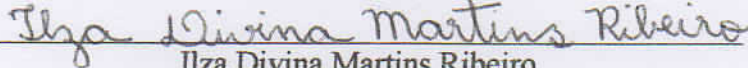
Ipameri, 07 de fevereiro de 2018.



Neusa Maria Vicente
Presidente



Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo
Secretária



Ilza Divina Martins Ribeiro
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Leidiane Moraes Marques
Membro

Katia Martins de Oliveira

Katia Martins de Oliveira
Membro

Marcelia Cinci Milanéz

Marcelia Cinci Milanéz
Membro

Gleice Rezende B. de Oliveira

Gleice Rezende Barbosa de Oliveira
Membro

Roseli Batista Carneiro
Membro

Simone Martins Campos
Membro

Uirislene Ilidia Santos de Sales
Membro

Poliana Cristina da Silva
Membro

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CERTIDÃO

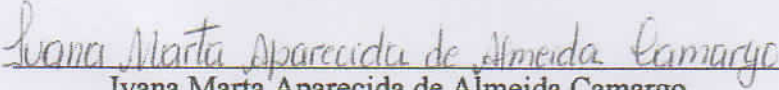
O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de dezembro de 2017, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. ELOISA HELENA DO CARMO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 07 de fevereiro de 2018.


Neusa Maria Vicente
Presidente


Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo
Secretária


Ilza Divina Martins Ribeiro
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Leidiane Moraes Marques
Membro

Katia Martins de Oliveira

Katia Martins de Oliveira
Membro

Marcelia Cinci Milanez

Marcelia Cinci Milanez
Membro

Gleice Rezende B. Barbosa de Oliveira

Gleice Rezende Barbosa de Oliveira
Membro

Roseli Batista Carneiro
Membro

Simone Martins Campos
Membro

Uirislene Ilidia Santos de Sales
Membro

Poliana Cristina da Silva
Membro